

EDITAL 32/2024

APOIO À INFRAESTRUTURA DE COLEÇÕES MICROBIOLÓGICAS DA UNICAMP

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp, por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPEX, torna público o Edital de APOIO À INFRAESTRUTURA DE COLEÇÕES MICROBIOLÓGICAS DA UNICAMP, com envio de propostas no período de **16 de agosto a 16 de setembro de 2024** por meio do [Sistema FAEPEX](#), formulário Edital Especial - Apoio à Infraestrutura de Coleções Microbiológicas, exclusivamente.

1. Dos objetivos

1.1. O presente Edital Faepex visa financiar melhorias na infraestrutura física de laboratórios e instalações das coleções da Unicamp que preservam culturas de fungos filamentosos, leveduras, bactérias, cianobactérias, arqueias, oomicetos, vírus e protozoários, já existentes nas Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão e nos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa da Unicamp, apoiando o oferecimento de condições adequadas para o desenvolvimento de projetos científicos e prestação de serviços.

2. Dos pré-requisitos

2.1. O presente Edital é destinado a acervos que aspirem estruturar uma rede integrada de coleções microbiológicas, envolvendo recursos genéticos do patrimônio nacional utilizados em ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, no âmbito da Universidade.

2.2. Contrapartida da Unidade, Centro ou Núcleo onde a coleção desenvolve suas atividades, na forma de cessão de espaço físico, serviços, pessoal técnico e/ou materiais de consumo ou permanentes que possibilitem o bom funcionamento do serviço de coleção microbiológica.

3. Dos valores das propostas, itens financiáveis e não financiáveis

3.1. O valor máximo de cada proposta é de R\$ 40.000,00, sendo destinado ao presente edital o valor máximo global de R\$140.000,00.

3.2. Propostas com valores acima do teto estabelecido serão desconsideradas, sem análise.

3.3. Itens financiáveis e não financiáveis:

a. **Itens financiáveis:** serviços de terceiros, materiais para obras (reformas) de alvenaria, pintura, piso, hidráulica, instalações elétricas, climatização, cabeamento, estabilização de rede elétrica, bancadas, reparos de equipamentos, outros itens que possam ser caracterizados como de infraestrutura de coleção microbiológica e equipamentos considerados como essenciais para preservação de culturas;

b. **Itens não financeiros:** insumos para pesquisa, mobiliário de escritório, despesas de viagem, diárias, participação em eventos, organização de eventos, vinda de pesquisador visitante, software para pesquisa e outros itens tipicamente caracterizados como insumo.

3.4. É expressamente vedada, ainda, a destinação de recursos para custeio de *coffee-breaks*, coquetéis, canetas, camisetas, prêmios ou brindes de quaisquer naturezas, pagamento de bolsa, pagamento de pessoa física e complemento de salário ou pró-labore.

3.5. Todos os valores solicitados devem estar diretamente associados aos objetivos da proposta.

4. Dos documentos necessários

4.1. Projeto resumido (até 8 páginas), em documento único no formato PDF, com as seguintes informações:

a. Nome e acrônimo da Coleção, e do responsável ou curador, quando aplicável;

b. Descrição detalhada e breve histórico do acervo e de sua utilização, com destaque para a aplicação dos microrganismos preservados em biotecnologia, ensino e pesquisa. Incluir uma contextualização resumida no cenário nacional e internacional;

c. Descrição das condições atuais da infraestrutura da coleção e das melhorias propostas;

d. Estimativa de custos dos principais itens, sem necessidade da apresentação de orçamentos neste momento;

e. Descrição detalhada e justificada da destinação dos recursos solicitados destacando os investimentos em estruturas compartilhadas, quando aplicável;

f. Impactos esperados da proposta em termos de: 1. Ampliação dos registros das coleções existentes; 2. Aumento da visibilidade dos acervos; 3. Possibilidades de estabelecimento de parcerias entre a Unicamp e outras coleções microbiológicas do Brasil e no exterior.

g. Apresentação da produção científica gerada com o acervo preservado, destacando os trabalhos mais relevantes publicados nos últimos 5 anos.

h. Carta compromisso assinada pela direção da Unidade, Centro ou Núcleo, detalhando e comprometendo-se com a cessão de espaço físico, serviços, pessoal técnico e/ou materiais de consumo ou permanentes que possibilitem o bom funcionamento do serviço de coleção microbiológica.

5. Das propostas e da submissão

5.1. As propostas deverão conter todos os documentos elencados no item anterior, explicitando objetivos claramente definidos e diretamente relacionados à melhoria da infraestrutura da coleção microbiológica em questão.

5.2. Cada Unidade, Centro ou Núcleo poderá apresentar até duas propostas, submetida pelo responsável pelo acervo ou curador.

5.3. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente via Sistema FAEPEX.

6. Da análise das propostas e divulgação dos resultados

6.1. As propostas serão analisadas por meio de processo competitivo de avaliação de mérito, via parecer ad hoc, a ser conduzido pelo Comitê Executivo do Conselho de Orientação do FAEPEX e Assessores Docentes da PRP.

6.2. Para análise das propostas serão considerados: a. qualidade atual do acervo; b. número de publicações vinculadas à coleção; c. impactos esperados da proposta na ampliação e visibilidade da coleção; c. potencial estabelecimento de parcerias com outras coleções e captação de recursos financeiros.

6.3. As propostas que não cumprirem ao disposto neste Edital serão devolvidas ao proponente, sem análise.

6.4. Os resultados do presente Edital serão divulgados até o dia 16/10/2024.

7. Do prazo de execução das propostas

7.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas no prazo de 12 meses a contar da assinatura do Termo de Outorga, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses mediante justificativa.

8. Do Relatório Técnico e Prestação de Contas

8.1. O Relatório Técnico deverá conter uma descrição completa das melhorias alcançadas na infraestrutura da coleção microbiológica, preferencialmente documentada com fotos, e cópia da Movimentação Financeira dos Recursos expedida pela FUNCAMP.

8.2. A Prestação de Contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP.

8.3. O Relatório Técnico e a Prestação de Contas deverão ser apresentados ao FAEPEX e à FUNCAMP, respetivamente, nas datas constantes no Termo de Outorga.

8.4. É de responsabilidade intransferível do proponente o recebimento dos recursos, a prestação de contas junto à FUNCAMP e o encaminhamento do relatório final ao FAEPEX.

8.5. A não apresentação do Relatório Técnico e/ou da Prestação de Contas impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos em nome do executor.